

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BROTAS

FORO DE BROTAS

1ª VARA

Praça Nove de Julho, nº 26, Centro - CEP 17380-030, Fone: (14)

3654-7703, Brotas-SP - E-mail: brotas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000143-56.2015.8.26.0095**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Monteiro, Dotto, Monteiro e Advogados Associados e outro**
 Requerido: **Amabilini Equipamentos Ltda**

O MM. Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara, do Foro de Brotas, Estado de São Paulo, Dr. CLAUDIO LUIS PAVAO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o Leiloeiro nomeado, GILSON KENITI INUMARU, matriculado na JUCESP sob n.º 762, com escritório na Rua Guiana Inglesa, 382, Sala 01, Jardim Independência, Ribeirão Preto/SP, através da plataforma eletrônica www.gilsonleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: 1) **PROCESSO N.º. 1000143-56.2015.8.26.0095 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 2) REQUERENTE: MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 67.178.194/0001-90) e GERDAU AÇOS LONGOS S/A (CNPJ 07.358.761/0001-69), REQUERIDO: AMABILINI EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ 10.548.904/0001-00), ADM-TERC.: REGINA HELENA LOBÃO DE MAGALHÃES, ALIETETERC: MARIA ISABEL GODEGUEZ, INTERESSADOS: BANCO DO BRASIL S/A; BANCO BRADESCO S.A.; MM COMPONENTES PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.; MONTBLANC PARTICIPAÇÕES S.A. e ZEFIROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, TERCEIRO INTERESSADO: NAT LOC LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA88; ADR BRASIL EIXOS LTDA.; IZAMAR - BADCY COMERCIAL E MERCANTIL LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO DE MTRAN - COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA.; JOACIR CEDRO SOUZA; BANCO SOFISA S/A; PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; FAZENDA NACIONAL; FÁTIMA FERRO E AÇO LTDA.; TIAGO DOS SANTOS; BANCO PAULISTA S.A.; RODA FORTE COMÉRCIO DE RODAS E ACESSÓRIOS LTDA.; JOÃO EDINEI GROSSI; EDGARD ANDRE GROSSI; A.B.M.T. EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELLI; BENAFAER S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA; LUANA DE SOUSA RAMALHO; LUIZ MORESCHI NETO; ITAÚ UNIBANCO S/A; VALDIR NUNES DE ALMEIDA e ELIANDRO MARCOLINO 3) DATAS: 1º Leilão no dia **19/08/2024 às 14:00 horas e se encerrará dia 21/08/2024 às 14:00 horas, quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **21/08/2024 às 14:01 horas e se encerrará no dia 11/09/2024 às 14:00 horas**, quando não serão aceitos lances inferiores a R\$ 7.446.070,74 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setenta reais e setenta e quatro centavos). Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. **REPASSE:** Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados, novamente em “repasse”, por um período adicional de 1 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão. 4)****


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BROTAS
FORO DE BROTAS
1ª VARA

Praça Nove de Julho, nº 26, Centro - CEP 17380-030, Fone: (14)

3654-7703, Brotas-SP - E-mail: brotas@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 7.747.603,51 em junho de 2024, de acordo com a planilha de cálculo juntada de **fls. 1762/1763**. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos. **5) DO BEM:** Uma gleba de terras c/ 30.000m² à Rod. Eng. Paulo Nilo Romano (SP-225), Km 126,8, Zona Rural Brotas/SP, c/ área de reserva legal, área construída de 5.902,00m², matrícula 14.482 CRI Brotas/SP, a saber: - Uma gleba de terras com a área de 30.000,00m² ou 3 hectares, ou ainda 1,240 alqueires da medida paulista, desmembrada da Chácara Maria Santa, com benfeitorias de cercas de arame, situado à Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano (SP-225), Km 126,8, Zona Rural da Cidade de Brotas/SP, com limites e confrontações constantes na matrícula imobiliária. **Obs.:** Conforme avaliação o imóvel possui topografia plana, com leve declínio; drenagem boa; formato irregular; solo seco. O imóvel faz frente para duas vias, sendo a Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano (SP-225) e a Estrada Municipal BRO-451 e conta com área total de terreno de 30.000,00 m², constando 25,144000% da área total referente à Área de Reserva Legal e de área construída de 5.902,00 m². O mesmo é todo cercado por alambrado, com três acessos, sendo dois para acesso de veículos (cargas e descargas) e um para funcionários e visitantes. É constituído por guarita de entrada com salas e dois banheiros (masculino e feminino), com paredes em alvenaria e massa corrida, pintura em látex, telhas cerâmicas, esquadrias de ferro, com área de 65,00 m²; prédio administrativo conta com recepção, sala da diretoria, escritório de administração (salão), sala de reunião, cozinha, banheiro masculino e feminino, com paredes em alvenaria e massa corrida, pintura em látex, telhas cerâmicas, esquadrias de ferro, perfazendo uma área total de 250,00 m²; três galpões com paredes em alvenaria (tijolos aparentes e sem pintura) e telhas de aço galvanizado, estrutura em concreto armado e cobertura em telhas de aço galvanizado e 1/4 de telhas translúcidas para iluminação natural do prédio, sendo o primeiro, ou Ala 1, medindo 41x102 m com área de 4.132,00 m² e pé direito de 8,5m e, ainda, conta com área administrativa, ao qual era utilizada como Departamento de Engenharia, refeitório e banheiro masculino e feminino, perfazendo uma área total de 105,00 m²; o segundo, Ala 2, medindo 80x15 m com área de 1.200,00 m² e pé direito de 9,00 m, mais área administrativa, sendo 2 (duas) salas, utilizadas à época de PCP, e banheiros masculino e feminino, perfazendo uma área total de 60m²; e o terceiro, Ala 3, um galpão medindo 25x06 m com área de 150,00 m² e pé direito de 4,00 m. O imóvel possui ainda ampla área de estacionamento, vias internas e área para manobras de caminhões, canil, caixa d'água, fossas sépticas e bosque. Conforme av.04 da matrícula imobiliária, consta averbado apenas a área de 4.448,20m². Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 623.032.348.236-2 e matriculado sob o nº 14.482 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brotas/SP. **6) AVALIAÇÃO:** R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais), em de 14 de outubro de 2022. Atualizado para R\$ 13.300.284,91 (treze milhões, trezentos mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), em julho de 2024, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **6.1) LANCE MÍNIMO:** R\$ 7.446.070,74 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setenta reais e setenta e quatro centavos). **7) ÔNUS:** Reserva Legal Compensatória, onde ficou consignado que o imóvel matriculado sob o nº 5.853 do CRI de Brotas/SP, ficou gravado com Área de Reserva Legal com 2,932900 hectares; Existência de Ação de Execução nº 0001135-68.2014.8.26.0095, em favor de Itaú Unibanco S/A, em trâmite na 1ª Vara Foro de Brotas/SP; Penhora nos autos nº 0010722-38.2014.5.15.0074, em favor de Leandro Pereira, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista/SP; Penhora nos autos nº 0002363-64.2016.4.03.6115, em favor da UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 1ª Vara Federal de São Carlos/SP; Penhora nos autos nº 0011295-27.2017.5.15.0024, em favor de ANTONIO EDUARDO GOMES, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP; Indisponibilidade de bens nos autos nº 0010006-98.2013.5.15.0024, em favor de VLADIMIR ROBERTO RIBEIR, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **8) BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leilado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BROTAS
FORO DE BROTAS
1ª VARA

Praça Nove de Julho, nº 26, Centro - CEP 17380-030, Fone: (14)

3654-7703, Brotas-SP - E-mail: brotas@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **9) HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **10) MEAÇÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **11) VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017. **12) LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. **GILSON KENITI INUMARU**, JUCESP sob nº 762, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br. **13) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA:** Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.gilsonleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **14) PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.gilsonleiloes.com.br e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015. **15) PAGAMENTO:** Em caso de imóveis com valor de avaliação igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada; Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**; **Caução:** Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; **OBS.:** Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. **16) ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **17) ARREMATAÇÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **18) PAGAMENTO DA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BROTAS

FORO DE BROTAS

1ª VARA

Praça Nove de Julho, nº 26, Centro - CEP 17380-030, Fone: (14) 3654-7703, Brotas-SP - E-mail: brotas@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. **19) CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** **I** – Caso haja adjudicação, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante. **II** – Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo. **III** – Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º § 3 da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor. Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada. Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. **20) IMÓVEL OCUPADO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente. **21) LANCES:** Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. **22) VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **23) DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339 Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço contato@gilsonleiloes.com.br. **24) ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração. **25) CONDIÇÕES GERAIS:** O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas,


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BROTAS
FORO DE BROTAS
1ª VARA

Praça Nove de Julho, nº 26, Centro - CEP 17380-030, Fone: (14) 3654-7703, Brotas-SP - E-mail: brotas@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante. **26) INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os **REQUERENTE** MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS e GERDAU AÇOS LONGOS S/A na pessoa de seus Representantes Legais; a **REQUERIDA** AMABILINI EQUIPAMENTOS LTDA. na pessoa de seu Representante Legal; a **ADM-TERC.** REGINA HELENA LOBÃO DE MAGALHÃES; a **ALIETETERC:** MARIA ISABEL GODEGUEZ; os INTERESSADOS BANCO DO BRASIL S/A; BANCO BRADESCO S.A.; MM COMPONENTES PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.; MONTBLANC PARTICIPAÇÕES S.A. e ZEFIROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS; os **TERCEIROS INTERESSADOS** NAT LOC LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA88; ADR BRASIL EIXOS LTDA.; IZAMAR - BADCY COMERCIAL E MERCANTIL LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO DE MTRAN - COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA.; JOACIR CEDRO SOUZA; BANCO SOFISA S/A; PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS; FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; FAZENDA NACIONAL; FÁTIMA FERRO E AÇO LTDA.; TIAGO DOS SANTOS; BANCO PAULISTA S.A.; RODA FORTE COMÉRCIO DE RODAS E ACESSÓRIOS LTDA.; JOÃO EDINEI GROSSI; EDGARD ANDRE GROSSI; A.B.M.T. EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELLI; BENAFAER S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA; LUANA DE SOUSA RAMALHO; LUIZ MORESCHI NETO; ITAÚ UNIBANCO S/A; VALDIR NUNES DE ALMEIDA e ELIANDRO MARCOLINO, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.gilsonleiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Brotas, aos 24 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**